



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

EDITAL – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 301/2026

O Pregoeiro do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 198/2024, - DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 002/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MONTAGEM E OPERACIONALIZAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO LEITEIRO MUNICIPAL. Abertura (sessão de disputa de preços). Dia 07/04/2026 às 08:00h até 14:00 (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é R\$ 27.525,00 (vinte e sete mil e quinhentos e vinte e cinco reais). O edital está disponível pelo site https://athus4.teixeiropolis.ro.gov.br/transparencia/processo_compras/ e www.licitanet.com.br, sala do Departamento de Contratações ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta-feira das 7h00min às 13h00min. Demais informações telefone (69)99368-2499, cpl@teixeiropolis.ro.gov.br, ou na Prefeitura de Teixeiraópolis, sala do Departamento de Compras.

Teixeiraópolis-RO, 30 de Março de 2026.

Valdeir Eloy da Silva
Agente de Contratação
Portaria Nº: 0113/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BRASÍLIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS

SELETIVO 002/2026-SEMAS
RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ENTREVISTA do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 02/2026, destinado à contratação temporária de profissionais para atender às necessidades da Secretaria.

A etapa de entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, foi realizada conforme os critérios estabelecidos no edital, sendo avaliados aspectos relacionados à comunicação e desenvoltura, bem como demonstração de conhecimento pertinente à função pretendida.

Após a realização das entrevistas, segue a relação preliminar dos candidatos avaliados.

Educador Social 40 horas:

| Nº | Candidato | Comunicação | Conhecimento | Total |
|----|--|-----------------------------------|--------------|-------|
| 1 | Aline Ferreira | 9,7 | 28,3 | 38,0 |
| 2 | Vanessa Scaunichi Gomes | 9,7 | 28,0 | 37,7 |
| 3 | Rosemaria De Oliveira | 9,3 | 26,7 | 36,0 |
| 4 | Ana Paula Lopes Pereira | 10,0 | 25,7 | 35,7 |
| 5 | Regina Carvalho Da Silva | 9,3 | 25,7 | 35,0 |
| 6 | Josiane Pereira De Brito Fernandes | 9,3 | 25,3 | 34,6 |
| 7 | Jovani Rita Sitowski | 9,3 | 24,3 | 33,6 |
| 8 | Raquel De Oliveira Pireti | 9,3 | 24,0 | 33,3 |
| 9 | Leonice Lourenço Martins | 8,3 | 24,0 | 32,3 |
| 10 | Valne Leite Barbosa Busatto | 9,0 | 22,7 | 31,7 |
| 11 | Dayanne Vieira Otto | 9,3 | 21,7 | 31,0 |
| 12 | Elilana De Jesus Da Silva Finoti | 9,3 | 21,0 | 30,3 |
| 13 | Edinamar Cecatte Dos Santos Capato | 9,0 | 20,3 | 29,3 |
| 14 | Maria De Araújo Do Nascimento | 7,7 | 20,3 | 28,0 |
| 15 | Cleonice De Fátima Gomes Da Silva Ferreira | 8,3 | 19,7 | 28,0 |
| 16 | Valdirene De Carvalho Dos Santos | 7,7 | 17,7 | 25,4 |
| 17 | Lo-Ruama Pereira Da Silva | 7,3 | 17,3 | 24,6 |
| 18 | Diego Fernandes Da Silva | 6,0 | 17,7 | 23,7 |
| 19 | Ana Paula Gouveia Fermio | 5,3 | 10,0 | 15,3 |
| 20 | Natiele Viana De Laia | Desclassificado conforme item 9.3 | | |
| 21 | Gracy Kelly Theodor De Oliveira | Desclassificado conforme item 9.3 | | |
| 22 | Thirany Karoline Dos Santos Das Chagas | Desclassificado conforme item 9.3 | | |
| 23 | Solange Meire Cardoso De Paiva Santana | Desclassificado conforme item 9.3 | | |
| 24 | Thaylor Vitor Andrade Moura | Desclassificado conforme item 9.3 | | |
| | Sidnéia De Lima Nunes | Desclassificado conforme item 9.3 | | |

Visitador Social 40 horas:

| Nº | Candidato | Comunicação | Conhecimento | Total |
|----|--------------------------------|-----------------------------------|--------------|-------|
| 1 | Wilgner Kurt | 9,7 | 28,7 | 38,4 |
| 2 | Diana Do Prado Sousa Nogueira | 10 | 28,3 | 38,3 |
| 3 | Jeferson Andrade | 9,7 | 28,3 | 38,0 |
| 4 | Julia Vitoria Araujo Dutra | 10,0 | 25,0 | 35,0 |
| 5 | Viviane Duarte Da Silva Borges | 7,3 | 19,0 | 26,3 |
| 6 | Gerardo Faria Da Costa | 7,3 | 17,3 | 24,6 |
| 7 | Leticia Moraes Joaquim | Desclassificado conforme item 9.3 | | |
| 8 | Ana Luiza Gomes Romualdo | Desclassificado conforme item 9.3 | | |
| 9 | Ana Paula Bonfante Alves | Desclassificado conforme item 9.3 | | |
| 10 | Francisco José Costa Monteiro | Desclassificado conforme item 9.3 | | |
| 11 | Jaqueline De Sousa Oliveira | Desclassificado conforme item 9.3 | | |
| 12 | Kelison Pereira De Andrade | Desclassificado conforme item 9.3 | | |

Fica aberto o prazo para interposição de recursos contra o presente Resultado Preliminar no dia 01 de abril de 2026, conforme previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026 – SEMAS.

Do Edital, item - 13.1 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão através do e-mail seleiovbosemas2026@gmail.com ou protocolados presencialmente no gabinete da SEMAS na Rua Riachuelo nº 2502, Setor 14, no Município de Nova Brasilândia D'Oeste – Rondônia, utilizando obrigatoriamente o formulário constante no Anexo III deste edital.

Nova Brasilândia D'Oeste 30/03/2026

Francielle da Costa
Sec. Municipal de Assistência Social
Port:011/GP/2025
(Assinatura eletrônica)

Comissão Organizadora Portaria nº 064/GP/2026
(Assinatura eletrônica)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 62/GAB/2026
de 31 de março de 2026.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO”.

O Senhor OSMY TOLEDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, no uso de suas atribuições legais estabelecido na Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 31.210, de 19 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO a celebração religiosa da “Quinta-feira Santa” e a tradição cristã que antecede a Sexta-feira da Paixão;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira Santa).

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput os serviços considerados essenciais, em especial nas áreas de Saúde e Limpeza Pública, que manterão suas atividades em regime normal.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

LEI Nº 1.368/GAB/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 23.169,67 (vinte e três mil e cento e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos)”.

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no PPA por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 23.169,67 (vinte e três mil e cento e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.05.001 - Secretaria de Assistência Social e Trabalho - SEMAST

| 02.05.001.08.122.0003.XXX - Devolução de Convênio | | R\$ 23.169,67 | |
|---|---------------------------|------------------|-----------------|
| NATUR | DESCRIÇÃO DA NATUREZA | VALOR - R\$ | DESTINAÇÃO |
| EZA | DA DESPESA | | |
| 3.3.90.9 | Indenização e restituição | 104.829,71 | 2.701.0000.0007 |
| 3 | | | |
| TOTAL | | 23.169,67 | |

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de: **Superávit Financeiro**.

Art. 3º - Fica alterado a LDO, PPA e LOA com a inclusão da execução da programática.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/DCL/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/DCL/2026
Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRI.
Processo Administrativo: Nº 333/SEMAGRI/2026.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, SÉRGIO VILMAR KNONER, designado pela portaria Nº 48/GAB/PMS/2023, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/DCL/2026, realizado dia 27/03/2026 às 09h00min, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, foi DECLARADO FRACASSADO, motivo: item está acima do valor orçado.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADO DE SOLO AUTOPROPELIDO, ORIUNDO DO CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 979116/2025, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO TRANSFERIDO PROPOSTA Nº 048499/2025.

Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone (69) 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras-RO, 31 de MARÇO de 2026.

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT. Nº 48/GAB/PMS/2023



PREFEITURA DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2026/PMB/RO

PROCESSO Nº 3190/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE - RO

CONTRATADA: 61.625.353 LUCAS SILVA DE OLIVEIRA

DO OBJETO

O objeto deste termo de contrato é a contratação de um profissional Microempreendedor Individual (MEI) para a prestação de serviços de motorista de veículos pesados para atender as demandas da Secretaria de Agricultura, conforme especificações e condições complementares contidas na função credenciada e no edital do CREDENCIAMENTO Nº 01/CCMP/2025, inexigibilidade nº 45/2025, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|--------|-------------|--------------|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS | HR | 900,00 | RS 28,00 | RS 25.200,00 |

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 01/CCMP/2025, na modalidade de contratação INEXIGIBILIDADE Nº 45/2025, devidamente autorizada nos autos do Processo Administrativo nº 510/2025 (processo “mãe”), totalmente ligado, parte integrante e inseparável do Processo nº 3190/2025 (processo “filho”).

DO VALOR

O valor estimado do presente contrato é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que corresponde a uma estimativa de 900 (novecentos) horas de serviços prestados, conforme nota de empenho nº 449/2026 e conforme consta no CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 01/CCMP/2025, na modalidade de contratação INEXIGIBILIDADE Nº 45/2025, devidamente autorizada nos autos do Processo Administrativo nº 510/2025 (processo “mãe”), totalmente ligado, parte integrante e inseparável do Processo nº 3190/2025 (processo “filho”).

DO PAGAMENTO

Os serviços serão pagos mensalmente, de acordo com a quantidade de horas executadas por cada credenciado, através de relatório emitido pelo contratado, devidamente aprovado e assinado pela Secretária responsável e emissão de Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento das despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária vinculada as secretarias demandantes deste chamamento, conforme descrito abaixo:

| Órgão | 02 | Poder executivo |
|----------------------|-------------------|---|
| Unidade Orçamentária | 02.008 | Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio |
| Prog. Trabalho | 20.605.0014.2.065 | Verticalização e Transformação da Produção |
| Elemento Desp. | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Desdobramento | 99.99 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recurso | 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos |

Nota de Empenho nº 449/2026

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecido na Lei 14.133/2021, mediante termo aditivo.

RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 32/2026/PMB/RO, anexo ao Processo Administrativo nº 3190/2025.

DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 32, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 27 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)
ABIMAEI ALONSO ARANDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 002/GP/2025

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Vanessa Cristina Rodighero Bertuzzi, com sede na AV 05 DE SETEMBRO 5244 BAIRRO CENTRO-ALVORADA DO OESTE-RO, devidamente cadastrado no CNPJ: 43.027.947/0001-07 torna público que requereu junto a COLMAM/SEDAM, em 31/03/2026, a solicitação de RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL para empresa Gedeão Motos e Motosserras.

ALVORADA D'OESTE/RO, 31 de MARÇO de 2026.

Vanessa Cristina Rodighero Bertuzzi
PROPRIETÁRIA

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

**EXTRATO DO 6º TERMO
ADITIVO DE PRAZO**

Contrato n. 009/PGM/2025
Processo n. 212.02.11/2025 - SEMAS
Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE - RO
Contratado: DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP.

Objeto: a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por 12 (doze) meses, tendo início no dia 02 de abril de 2026 e término no dia 02 de abril de 2027.
Data: 31/12/2026

Assinam:
JAIR LUIZ - Prefeito Municipal - Contratante
DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP, representada por CRYSTIAN VIERA MOREIRA - Contratada
GRACIELE CARDELIQUEL NUNES LUIZ - Secretária Municipal de Inclusão, Assistência e Família - Interviente.
Termo aditivo assinado nos autos respectivos;

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1298/2025
AMPLA, EXCLUSIVA E COTA
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL E REGIONAL
REABERTURA

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO; **Objeto:** Formação de Registro de Preços para aquisição de pneus, peças automotivas e lubrificantes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura e Obras; **Valor estimado:** R\$ 8.452.441,89 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos); **Data da sessão:** 13 de abril de 2026 às 09h (Horário de Brasília); **Local de realização do certame:** www.licitanet.com.br; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal" e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Portal Nacional de Contratações Públicas; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br. Em razão da manifestação da Secretaria Municipal de Obras, que solicitou a revisão do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência para fins de avaliação da aplicação da prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no âmbito local e regional, nos termos da Lei Municipal nº 1.986/2025, e considerando que, após análise técnica devidamente motivada, restou adotada tal diretriz, com consequente alteração do edital, promove-se a reabertura dos prazos do certame, com a devida republicação do edital.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 31/03/2026.

Vildimar Cardoso dos Santos
Pregoeiro/Agente de Contratação
Port. 231/2025



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

Mensagem 27/2026

EXMO. Senhor,
JHONATAN SOUZA ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: *"Altera a Lei Municipal nº 2023/2025, que institui o Plano Plurianual do Município de Nova Brasilândia D'Oeste para o período de 2026 a 2029, e dá outras providências."*

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 30 de março de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2048/2026

"Altera a Lei Municipal nº 2023/2025, que institui o Plano Plurianual do Município de Nova Brasilândia D'Oeste para o período de 2026 a 2029, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **LE SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam acrescidos à Lei Municipal nº 2023/2025 os seguintes dispositivos:

Art. 13. Considera-se Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente o conjunto de políticas públicas articuladas entre diferentes áreas da administração municipal destinadas ao enfrentamento de problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no Município.

Art. 14. A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e demais normas aplicáveis.

Art. 15. O Município elaborará e divulgará oficialmente a Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes necessários no Plano Plurianual 2026-2029, especialmente para:

I - adequar a estrutura orçamentária da política municipal de assistência social ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

II - fortalecer as ações de proteção social básica e especial desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - garantir dotação orçamentária adequada às ações voltadas à infância, adolescência e às políticas socioassistenciais;

IV - adequar a organização administrativa e orçamentária do Conselho Tutelar, assegurando sua autonomia funcional, administrativa e orçamentária.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão de novos projetos, atividades e ações orçamentárias no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social no Plano Plurianual 2026-2029, destinados à implementação e fortalecimento das políticas públicas de assistência social e garantia de direitos da criança e do adolescente.

§ 1º Propõe-se o remanejamento parcial de recursos da seguinte dotação orçamentária:

a) Dotação 02.013.08.244.007.2.033 - manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Seguintes reduções:

b) Elemento de despesa 3.3.90.36.00.00 outros serviços de terceiros pessoa física: redução R\$ 10.000,00
Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 material de consumo: redução R\$ 5.000,00

Os valores acima totalizam R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) os quais serão destinados à criação de nova dotação orçamentária vinculada às ações da Agenda Transversal dos direitos das Crianças e Adolescentes.

§ 2º Fica autorizada a criação ou adequação da ação orçamentária correspondente, observada a estrutura programática vigente.

§ 3º Na nova dotação orçamentária a ser criada no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita-se a inserção do seguinte elemento de despesa:

a) 02.013.08.243.0007.2033 - Manutenção da Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

b) Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 material de consumo: R\$ 5.000,00
c) Elemento de despesa 3.3.90.14.00.00 Diárias Pessoal Civil: R\$ 10.000,00

Art. 4º As alterações promovidas por esta Lei serão compatibilizadas, quando necessário, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e com a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 31 de março de 2026.

Cloaldo Alves Pedroso
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente
Aos Nobres Vereadores

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 2023/2025, que institui o Plano Plurianual - PPA do Município de Nova Brasilândia D'Oeste para o período de 2026 a 2029.

A presente proposta tem por objetivo promover ajustes no planejamento governamental do município, visando fortalecer as políticas públicas voltadas à promoção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, por meio da inclusão da Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Plano Plurianual.

A medida decorre de demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, formalizada por meio do Ofício nº 145/SEMAS/2025, que apontou a necessidade de adequações no planejamento municipal em razão das diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e das recomendações apresentadas pelo Ministério Público durante visita institucional realizada no município.

Nesse contexto, verifica-se a importância de fortalecer a articulação intersetorial entre as políticas públicas municipais, especialmente nas áreas de assistência social, saúde, educação e proteção, garantindo maior eficiência na execução das ações voltadas à infância e adolescência.

Destaca-se ainda que o Município de Nova Brasilândia D'Oeste aderiu ao Selo UNICEF - Edição 2025-2028, iniciativa internacional que busca estimular os municípios a aprimorarem suas políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes, promovendo a melhoria dos indicadores sociais e o fortalecimento da gestão pública.

A inclusão da Agenda Transversal no Plano Plurianual constitui importante instrumento de planejamento, permitindo ao município estruturar ações integradas destinadas à promoção dos direitos da criança e do adolescente, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal nº 8.069/1990) e demais normativas aplicáveis.

Importante destacar que o Plano Plurianual é o principal instrumento de planejamento de médio prazo da administração pública, previsto no art. 165 da Constituição Federal, sendo responsável por estabelecer diretrizes, objetivos e metas da gestão pública para o período de quatro anos.

Assim, a alteração proposta visa apenas aperfeiçoar o planejamento municipal, alinhando as ações governamentais às demandas sociais identificadas e fortalecendo as políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de adequação do planejamento municipal às diretrizes das políticas públicas de assistência social e proteção integral de crianças e adolescentes, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 30 de março de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal



Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 400.000.482-00), em 31/03/2026 - 12:47, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no site: <https://sigapp.mec.gov.br/validador> ou no endereço eletrônico: www.tre.com.br/validador

**VOCÊ VÊ!
TODO MUNDO VÊ!**

**ANUNCIE
AQUI!**

69-3421-6853

SICREDI 2026

Campeonato Rondoniense está entre as melhores competições do Brasil

(Da Redação) O

Campeonato Estadual de Futebol, o Rondoniense Sicredi 2026, chegou ao fim com uma grande festa no Estádio Cassolão em Rolim de Moura. O time da casa, o Guaporé superou o Rondoniense Social Clube na final e comemorou o título inédito da principal competição de Rondônia. Mas a comemoração não foi apenas do Jacaré da zona da mata, o futebol rondoniense viveu umas das melhores competições de todos os tempos. Ela está entre as melhores do país.

Motivos para isso não faltaram, todas as partidas foram bem sucedidas, ocorreram sem problemas. A FFER custeou todos as despesas dos 48 jogos. As transferências de jogadores também foram concluídas pela entidade. Por meio do Rondoniense Sicredi 2026, três filiados conquistaram vagas nas competições nacionais, nas quais tiveram bom desempenho e puderam elevar o poder de investimento dos clubes. O torcedor compareceu aos estádios, lotando as arquibancadas.

Transmissão

Foto: Assessoria/Divulgação



O futebol de rondoniense, segundo a FFER, teve um dos melhores índices técnicos do país

Pela primeira vez, o Grupo Rede Amazônica, filiado da TV Globo, foi a emissora oficial da competição. Ele abriu as portas e levou o futebol rondoniense para o Brasil e para o mundo por meio das ferramentas de mídias. Foram mais de 900 minutos de transmissão ao vivo, mais de 190 reportagens e entradas ao vivo nos telejornais diariamente, ou seja, noticiando o futebol, nas redes sociais do Globoesporte.com, com transmissões de jogos ao vivo com imagens e transmissões em tempo real, além da tv aberta. Foram os dois jogos finais entre Guaporé e Rondoniense transmitidos ao vivo, destacando o futebol rondoniense para milhares de espectadores.

“Então, fiz a en-

trega da taça com muita alegria porque realizamos o melhor campeonato da nossa história, me reuni com todos da minha equipe para agradecer o empenho e o comprometimento com o futebol Rondoniense” frisou o presidente da FFER, Heitor Costa.

Balanço

O campeonato estadual, Rondoniense Sicredi 2026, foi realizada entre os dias 17 de janeiro a 28 de março, com 114 gols marcados. Apenas 10 partidas terminaram empatadas e em cinco partidas não tivemos gols. Média de 2,37 gols por partida. “Mas o ano não acabou, temos muitas competições e muitos jogos até dezembro. Estamos comemorando o sucesso do Rondoniense Sicredi 2026,

mas seguimos trabalhando para manter o futebol rondoniense em alta com outras competições do calendário da federação”, alegou Heitor Costa.

Em 2026, a FFER e CBF entregaram obras de revitalização de vestiários, bancos de reservas e gramados nos estádios Portal da Amazônia, Cassolão, Luiz Alves Athaide, Biancão e Aluizio Ferreira, além de entrega de equipamentos de manutenção nos locais dos jogos, por meio do Projeto Palcos do Futebol. O Rondoniense Sicredi 2026 foi conquistado pelo Guaporé, mas o torcedor e o futebol rondoniense foram os vencedores da principal competição esportiva de Rondônia.

Com informações da FFER/Assessoria.

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – SENAD
EDITAL Nº 01/2026 – RO – CONTRATO 02/2022 – LEILÃO – BENS MÓVEIS - PF
ALIENAÇÃO DEFINITIVA/TRÁFICO DE DROGAS/OUTROS CRIMES

A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas – SENAD, c/ apoio da Estrutura Organizacional da PF de Porto Velho, neste ato repres. p/ Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, torna público Leilão, a partir da inserção do leilão no site da Leiloeira, encerr. dia 24/04/26: Anexos I, c/ 1º encerr. a partir das 09h e 2º encerr. a partir das 10h; Anexos II, c/ encerr. a partir das 10h, p/ site www.deonizialeiloes.com.br, p/ maior lance, p/ venda dos bens (constituem os lotes discriminados nos anexos deste edital). Leiloeira: DEONIZIA KIRATCH, p/ força do contrato nº 02/2022-RO. Interessados devem se cadastrar no site supra c/ 48h de antecedência do leilão. Os bens serão leiloados c/ s e encontram, s/ garantia. A Leiloeira, a SENAD e a CPAAB/RO não se responsabilizam p/ eventuais erros tipográficos que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira respons. do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. No ato da arrematação, p/ cd. lote, p/ lance virtual, o sistema de leilões emitirá boleto bancário no valor total da arrematação do lote, acrescido de 5% correspondente à comissão da Leiloeira. A descrição do bem se sujeita a esclarecimentos no curso do leilão p/ eliminação de distorções, acaso verificadas. Informações adicionais serão prestadas pela Leiloeira Púb. Of., via e-mail contato@deonizialeiloes.com.br e tel.: 0800-707-9339. O presente edital, bem como seus anexos, encontram-se disponíveis na íntegra no site supramencionado. Em, 09/03/26.

Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado de Rondônia
 Portaria nº 618 de 05 de julho de 2024
 Jeferson Leandro Correia Machado – Presidente da Comissão

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 58/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Brasil testada com a integração nacional nº 1997, Bairro - Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – Rondônia, através da Comissão Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, licitação na modalidade de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E OUTROS PARA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº. 3018/2025 (SEMUSA)
 b) FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO
 c) ABERTURA: 31/10/2025 às 9h40 horário de Brasília
 d) VALOR DA RESERVA: R\$14.526.077,14 (Quatorze milhões, quinhentos vinte seis mil, setenta sete reais e quatorze centavos)
 e) LOCAL: No site www.licitanet.com.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Contratação, no endereço supracitado em dias úteis, <http://www.saofrancisco.ro.gov.br/> das 7:00 às 13:00.

JOÃO LUCAS ALVES DE SOUZA
 Pregoeiro
 Port: 828/2025

Siga nossas redes sociais

f **Jornalcp**

Twitter **Correipopular_**

YouTube **Youtube/cpnaweb**

Instagram **Correipopularro**